

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO PE (17/10/2025).

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, por volta das dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Brejão/PE, em sua sede, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Cícero Dionísio da Silva que fez a composição da Mesa Diretora, tendo como Primeiro Secretário o Excelentíssimo Vereador Ivonaldo Felix da Silva e como Segundo Secretário o Excelentíssimo Vereador Sandoval Macêdo da Silva. Em seguida, declarou aberta a sessão e mandou que fosse feita a leitura do livro de presença para certificação do **QUORUM**, quando se verificou as presenças de todos os Excelentíssimos Vereadores, respectivamente, Adeval Cadengue de Santana, Cícero Dionísio da Silva, Ivonaldo Felix da Silva, José Adeilson Dantas Pereira, Lucivaldo Tenório Pinto, Rafael Fausto Bezerra Filho, Rodrigo Barros Costa, Sandoval Macêdo da Silva e Wilson Ferreira de Melo. Havendo quorum legal, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, submetida a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, passou o Presidente para o **EXPEDIENTE**, quando foi feita a leitura de correspondências destinadas ao Legislativo Municipal. Logo após, passou para **INDICAÇÕES, REQUERIMENTO E PROJETOS**, momento em que o Primeiro Secretário fez a leitura das Indicações 079/25 e 080/25, ambas de autoria do Excelentíssimo Vereador Rodrigo Barros da Costa, que indicam, respectivamente, concessão e entrega de Título de Cidadão ao Sr. Alexandre Jacob Ferreira da Silva e ao Sr. Paulo Jorge Mendonça Valença; Indicação nº 081/25, de autoria do Excelentíssimo Vereador Sandoval Macêdo da Silva, que indica ponto de atendimento de saúde, no assentamento de Vista Alegre; Indicações de nºs. 082/25 e 083/25, de autoria do Excelentíssimo Vereador José Adeilson Dantas Pereira, que indicam, respectivamente, serviços de máquina de terraplenagem, nas vias do loteamento Bela Vista e construção de um Centro Olímpico no loteamento Bela Vista. Por último foi lido, o Projeto de Decreto Legislativo nº010/25, de 16 de Outubro de 2025, cuja ementa REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BREJÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023, DIVERGINDO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PROCESSO DE Nº 24100513-9. Após a leitura, o Presidente, concedeu tempo regimental aos Excelentíssimos Vereadores, autores de indicações, para fazerem suas justificativas, onde usaram da palavra para apresentarem suas motivações. Após, o Presidente convidou o Excelentíssimo Vice Prefeito, Sr. Cícero Luiz Bezerra, a tomar acento junto à Mesa, que por sua vez saudou a todos presente à sessão. Prosseguindo, passou o Presidente para **ASSUNTOS DIVERSOS**, momento em que requereu a palavra



o Excelentíssimo Vereador Rafael Fausto Bezerra, sendo concedida, onde fez referência a todos os presentes, referenciou oralmente uma indicação no sentido de que não seja substituído o nome da Escola Antonio Faustino dos Santos na comunidade “Só Deus é Grande”, conforme manifestação dos moradores da localidade, e finalizou dizendo que apresentará a referida indicação formalmente. Logo após, o Presidente asseverou a importância de cada indicação, em especial ao assunto trazido pelo Excelentíssimo Vereador José Adeilson Dantas Pereira por se referir aos animais soltos no loteamento Bela Vista, causando danos e riscos aos moradores e transeuntes. Utilizou novamente a palavra o Excelentíssimo Vereador José Adeilson Dantas Pereira pra dizer que os proprietários dos animais serão notificados para tomarem as devidas providências e não havendo solução, será o caso levado ao Ministério Público. Logo após, falou novamente o Excelentíssimo Vereador Rafael Fausto Bezerra Filho que fez alusão ao problema da água de “Só Deus é Grande” comentada pelo Excelentíssimo Vereador Wilson Ferreira de Melo, acerca de cinco casas, dizendo que o problema será resolvido em breve e a contento de todos os moradores. Prosseguindo utilizou da palavra o Excelentíssimo Vereador Wilson Ferreira de Melo que sugeriu que fosse feita uma reunião com os proprietários dos animais mostrando a necessidade de contenção. Após, usou a palavra o Excelentíssimo Vereador Ivonaldo Felix da Silva falando que, por enquanto, são danos materiais, mas não deixa de existir riscos à vida humana, visto que, nas ruas, estão transitando animais de grande porte, como bois, cavalos e muares, entre outros. Concluiu dizendo que pode ocorrer óbito humano mesmo diante da prevenção que está sendo feita. Em seguida, utilizou da palavra o Excelentíssimo Vereador Lucivaldo Tenório Pinto que fez agradecimentos aos assuntos tratados quanto ao animais soltos e aos bens a serem implantados no loteamento e futuro bairro da Bela Vista. Prosseguindo, utilizou da palavra o Excelentíssimo Vereador Sandoval Macêdo da Silva que justificou o atraso ao início da reunião em face de ter atuado como palestrante em uma escola momentos antes, sendo compreendido por todos. Não mais havendo quem utilizasse a palavra o Presidente passou para **ORDEM DO DIA**, momento em que colocou pela ordem numérica as indicações em discussão e votação, de forma individual, sendo, ao final, todas aprovadas por unanimidade, por meio do sistema de votação eletrônica. Em seguida, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/25, de 16/10/2025, da Casa Legislativa, cuja ementa REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BREJÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DIVERGIR [REDACTED] EXARADA NO PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PROCESSO Nº TC 24100513-9, já antes disponibilizado nos tablets individuais dos parlamentares. Também foi lido o parecer legislativo da Comissão de Finanças e Orçamento, que pareceu pela rejeição das contas. Aberto o sistema de votação



eletrônico, foi exposto no painel eletrônico a ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/25, de 16/10/2025 que REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BREJÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DIVERGIM [REDACTED] EXARADA NO PARECER TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO PROCESSO Nº TC 24100513-9. Colocou-se o Projeto de Decreto nº 010/2025 em discussão e como não houve discussão, submeteu o Presidente o Projeto de Decreto nº 010/2025 em votação por todos os parlamentares, de forma individual, pública, livre e transparente, sendo mostrado no painel eletrônico a posição de cada parlamentar a medida que ia exercendo seu voto. Encerrada esta fase de votação, o sistema computou o resultado pela APROVAÇÃO, por unanimidade, DA PROPOSIÇÃO. Em seguida, o Presidente proclamou o resultado da votação declarando o Projeto de Decreto nº 010/2025 APROVADO por unanimidade, e, por conseguinte, REJEITADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BREJÃO, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Após o encerramento da votação e a proclamação do resultado, os Vereadores Adevaldengue de Santana, Lucivaldo Tenório Pinto, Rodrigo Barros Costa e Wilson Ferreira de Melo se insurgiram contra o resultado, argumentando que a intenção desejada era votar contra a aprovação do Projeto de Decreto nº 010/2025. O Presidente então convidou o Assessor Legislativo, Dr. Renato Vasconcelos Curvelo, a prestar esclarecimentos e, se possível, dirimir os questionamentos, onde explanou não haver previsão legal ou regimental de alteração de voto após o encerramento da votação e proclamação do resultado, tendo em vista a irrevogabilidade do voto e a segurança da votação. Explicou ainda que até o encerramento da votação é permitido ao parlamentar votar de acordo com sua vontade, mas encerrada a votação e computados os votos no sistema eletrônico os mesmos não podem ser alterados. Ficou a disposição dos Vereadores para assessorá-los na busca e análise de eventual previsão legal na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno acerca da alteração de voto após o encerramento da votação e proclamação do resultado. Após, o Presidente da Mesa Diretora, deu a sessão por encerrada e convocou a todos para próxima reunião, que, conforme calendário, será dia trinta e um do mês de outubro do corrente ano. Mandou que fosse lavrada a ATA que depois de lida e achada em conformidade fosse aprovada e assinada pelos membros da Mesa Diretora, para que produza seus efeitos legais. Eu, Ivonaldo Felix da Silva, Primeiro Secretário, que a fiz, digitei e assino.

Cícero Dionísio da Silva
Presidente



(87) 98103-2550



contato@brejao.pe.leg.br



Praça Ver. José Augusto Pinto, 75



CNPJ- 12.660.494/0001-10





CÂMARA
MUNICIPAL DE BREJÃO
Casa Antônio Barbosa Filho

Ivonaldo Felix da Silva

1º secretário

Sandoval Macêdo da Silva.

2º Secretário



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20251125124336.pdf>
assinado por: idUser 261



(87) 98103-2550



contato@brejao.pe.leg.br



Praça Ver. José Augusto Pinto, 75



CNPJ- 12.660.494/0001-10